



= LEI ORDINÁRIA Nº 1.323, DE 22 DE AGOSTO DE 2018=

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para Aquisição de Bens Permanentes para as Unidades de Proteção Social Especial”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento de 2018 no valor de R\$1.000,00 (mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, II, art. 42 c/c art. 43, §1º, III da Lei 4.320/64, conforme demonstrado no anexo.

Parágrafo único – O crédito acima visa garantir recursos no atual orçamento para o cumprimento de contrapartida financeira referente ao Convênio Sincov nº 856296/2017, relativa ao Programa Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes do crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei serão suportadas pela anulação parcial do saldo da dotação orçamentária, conforme §1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, nos termos do anexo.

Art. 3º. A ação 1125 (Aquisição de bens permanentes para as Unidades de Proteção Social Especial) fica incluída no PPA e na LDO em vigor, no âmbito do Programa Protegendo Nossa Gente, com meta física de uma unidade para o atual quadriênio.

Art. 4º. O Poder Executivo promoverá por ato próprio as eventuais suplementações que se fizerem necessárias para atender ao que trata o artigo 3º desta Lei, inclusive para a criação de elementos de despesas com fonte de recurso própria ou oriunda do Governo Federal ou Estadual, observado o limite estabelecido na LOA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2018.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO

23 AGO 2018



ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
755	18.01.08.122.0006.2.067	33.90.36.00	100	1.000,00	-0-
	18.01.08.244.0013.1.125	44.90.52.00	100	-	1.000,00
	TOTAL				1.000,00

FONTE – 100 RECURSOS PROPRIOS

Ação: 1.125 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Gabinete da Prefeita, 22 de agosto de 2018.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO

23 AGO 2018